

Exmo. Sr.

Vereador Thiago Almeida

Presidente de Câmara Municipal de Nova Lima

O vereador que este subscreve, vem, respeitosamente, apresentar o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 2.594 /2025

Dispõe sobre a oferta de cursos de formação para protetores da causa animal no Município de Nova Lima e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ofertar, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou órgão competente, cursos de formação para protetores da causa animal, com o objetivo de capacitar voluntários e profissionais que atuam no cuidado, resgate e defesa dos animais.

Art. 2º O curso abordará os seguintes conteúdos mínimos:

- I - Noções básicas de bem-estar animal e legislação pertinente (Lei Federal 9.605/1998, Lei 14.064/2020 e normas municipais);
- II - Técnicas de manejo, primeiros socorros e cuidados básicos com animais domésticos e silvestres;
- III - Procedimentos para resgate seguro de animais em situação de risco;
- IV - Orientação sobre posse responsável, castração e controle populacional;
- V - Prevenção e denúncia de maus-tratos (canal Disque Denúncia Animal e outros).

Art. 3º A formação será oferecida:

- a) Gratuitamente para protetores independentes e membros de ONGs cadastradas no município;
- b) Em parceria com universidades, clínicas veterinárias e órgãos ambientais;
- c) Na modalidade presencial e/ou online, conforme disponibilidade.

Art. 4º Os participantes que concluírem o curso receberão certificado de capacitação, que poderá ser utilizado para:

- I - Credenciamento em programas municipais de proteção animal;
- II - Prioridade em parcerias com o poder público;
- III - Comprovação de qualificação em editais e projetos relacionados.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, facultado o recebimento de patrocínios e doações.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias em 07 de abril de 2025.



Vereador Anísio Clemente Filho

JUSTIFICATIVA

A proposta de criação de cursos de formação para protetores da causa animal no Município de Nova Lima busca fortalecer as ações voltadas à proteção e ao bem-estar dos animais, por meio da qualificação de cidadãos e cidadãs que, muitas vezes de forma voluntária, já atuam na defesa dos direitos dos animais em nossa cidade.

Os protetores independentes, ONGs, coletivos e demais agentes da causa animal desempenham um papel fundamental no cuidado, resgate, acolhimento e encaminhamento de animais em situação de abandono, maus-tratos ou vulnerabilidade. No entanto, muitos enfrentam desafios devido à falta de capacitação técnica, informações atualizadas e acesso a orientações sobre legislações, manejo adequado, primeiros socorros veterinários, entre outros aspectos essenciais para uma atuação eficaz e segura.

A oferta de cursos de formação proporcionará uma atuação mais estruturada, consciente e em consonância com as normas de saúde pública, meio ambiente e proteção animal. Além disso, promoverá a articulação entre os protetores e o poder público, fortalecendo a construção de políticas públicas voltadas à causa animal no município.

A iniciativa também contribuirá para sensibilizar a população sobre a importância da proteção animal e para a formação de uma rede de apoio mais qualificada, ética e colaborativa.



O investimento em formação é, portanto, um passo essencial para garantir o cuidado responsável com os animais e o avanço de Nova Lima como referência em políticas públicas de bem-estar animal.

Dessa forma, o presente projeto de lei representa um compromisso com a causa animal e com aqueles que dedicam tempo, esforço e recursos pessoais para proteger e dar voz aos que não podem se defender sozinhos.

Vereador Anísio Clemente Filho

